



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 399, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração da lei municipal 360/2018 e dá outras providências.

Extrato dos atos da lei

Data	Ato
29/08/2022	Ofício nº 124/2022/GAB encaminhando o projeto de lei complementar nº 002/22 para a câmara
06/09/2022	Aprovação em 1º Turno
06/09/2022	Aprovação em 2º Turno
13/09/2022	Sancionada pela Prefeita Edinalva Oliveira Ferreira Ramos
13/09/2022	Publicada pelo Secretario Mun. de Administração Judson F. de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 399, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração da lei municipal 360/2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do art. 62, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 56 da lei municipal nº 360/2018 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 56. O Gestor/Diretor das unidades de ensino escolares será empossado no cargo mediante processo de seletivo, na forma estabelecida nos artigos seguintes dessa lei;

Art. 2º. Acrescenta os artigos 56-A, 56-B, 56-C, 56-D, 56-E, 56-F, 56-G, 56-H, 56-I, 56-J e 56-K, que passam a ter as seguintes redações:

Art. 56-A. Para desenvolver o processo de seleção de diretores, a Secretaria Municipal de Educação contratará uma equipe ou instituição de competência e idoneidade comprovada.

Art. 56-B. Poderá participar do processo para provimento do cargo em comissão de Gestor/Diretor Escolar, os profissionais do magistério que comprovem ter:

I – Exercido a função de regência de classe ou suporte pedagógico na educação básica da Rede Pública Municipal por no mínimo 3 (três) anos e que estiverem em efetivo exercício a pelo menos 2 anos;

II – Cumprido com o estágio probatório;

III – Possuir licenciatura em Pedagogia ou formação em outra Licenciatura Plena com Especialização em Gestão Escolar, devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC;

IV – Não ocupar cargo e/ou estar cedido para outros órgãos públicos ou privados;

V – Disponibilidade para dedicação exclusiva à função pretendida;

VI – Não ter sofrido pena administrativa no período de 3 (três) anos antes do processo seletivo.

VII - Apresentar no ato da matrícula, um Plano de Trabalho a ser desenvolvido na vigência do mandato.

Art. 56-C. O candidato poderá registra-se apenas em um estabelecimento de ensino.

§ 1º Não será exigência que os candidatos inscritos estejam ou tenham sido lotados na Unidade Escolar pretendida.

Art. 56-D. O candidato único deverá obter 50% (cinquenta cento) + 1 (um) dos votos validos para ser considerado eleito.

Art. 56-E. O processo de escolha de candidato(a) para o provimento do cargo em comissão de Gestor/Diretor Escolar Municipal dar-se-á primeiramente pela inscrição e entrega de Plano de Trabalho, por avaliação de conhecimentos específicos, avaliação de currículo, entrevista e eleição de candidatos.

Parágrafo Único. Cada etapa de seleção reger-se-á por edital, que especificara conteúdos e estratégias a serem utilizadas em cada etapa do processo de que trata o caput deste artigo que realizar-se-á em quatro etapas, a saber:

I - A primeira etapa será o processo de inscrição e entrega do Plano de Trabalho;

II – A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a qual constará de Prova Escrita para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escolar;

III – A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a qual compreenderá na avaliação de currículo;

IV – A quarta etapa, consistirá na entrevista (defesa do Plano de Ação);

V – A quinta e última etapa, compreenderá na eleição dos candidatos(as).

Art. 56-F. *Para ser aprovado para a última etapa deste seletivo, o candidato a gestor/diretor escolar deverá ter-se classificado nas duas primeiras etapas do processo seletivo.*

Art. 56-G. *Na hipótese de não haver candidato(a) que preencha os requisitos mencionados no art. 56-B desta lei ou se não houver candidato aprovado a Secretaria Municipal de Educação poderá nomear um Gestor/Diretor Escolar, em caráter temporário, não podendo seu exercício ultrapassar a duração de 1 (um) ano.*

Parágrafo único. *Considerar-se-ão impedidos, de acordo com o disposto no caput do presente artigo, os professores que estejam respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar ou que tenha condenação criminal ou em ação de improbidade transitada em julgada.*

Art. 56-H. *Poderá participar como eleitores na eleição para fins de escolha do Gestor/Diretor Escolar:*

I – todos os profissionais do Magistério e demais servidores da Rede Pública Municipal de Educação da Cidade de Rio da Conceição, uma única vez, em efetivo exercício na unidade escolar;

II – o responsável pelo aluno, uma única vez, independentemente do número de filhos matriculados na unidade escolar;

III – os alunos matriculados na unidade escolar que, na data da consulta, estejam matriculados e frequentando o 5º ano do Ensino Fundamental I.

Art. 56-I. *O processo de eleição dos(as) candidatos(as) ao cargo de Gestor/Diretor Escolar, ocorrerá no período de 01 (um) a 31 (trinta e um) de dezembro, sendo o Gestor/Diretor eleito empossado no 1º (primeiro) dia útil do ano subsequente.*

Art. 56-J. *A ocupação do Cargo de Gestor/Diretor Escolar dar-se-á por um período de 3 (três) anos consecutivos, podendo ser reconduzido consecutivamente, uma única vez por igual período, mediante novo processo de seleção.*

§ 1º *Perderá a função de Gestor/Diretor Escolar quem for condenado administrativamente em processo disciplinar com pena de suspensão acima de 15 dias, e/ou em processo judicial criminal e civil em ação de improbidade administrativa, com sentença transitada em julgado, podendo, ainda, ser destituído da função por ato do secretário da educação, desde que se constate*

falta grave ou por iniciativa da comunidade escolar com a vontade expressa da maioria absoluta de seu membro votantes, em assembleia geral, convocada para esse fim.

§ 2º O exercício do mandato de Gestor/Diretor Escolar poderá ser interrompido a qualquer tempo por renúncia do candidato eleito ou por circunstâncias que justifique a exoneração.

§ 3º Havendo exoneração ou renúncia do Gestor/Diretor Escolar, assumirá a função o segundo classificado no processo de seletivo.

Art. 56-K. *O cargo eletivo de Gestor/Diretor Escolar, terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, dando posse ao Diretor Escolar será exercido em regime integral e dedicação exclusiva ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública Municipal, vedado ao seu ocupante exercer outras atividades ou cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.*

Art. 3º. Os casos omissos na presente lei poderão ser regulamentados por portaria oriunda da secretaria municipal de educação;

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição/TO, aos 13 de setembro de 2022.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS

Prefeita Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2022

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE - ME, inscrito no CNPJ 35.532.598/0001-44, como valor global de R\$ 322.920,21 (Trezentos e vinte e dois mil novecentos e vinte reais e vinte e um centavos) referente ao somatório de todos os Itens vencidos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 070/2022, Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022. Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para compor o Cardápio da Merenda Escolar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação deste Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do dia 01/09/2022.

Rio da Conceição – Tocantins, 12 de setembro de 2022.

Marineide Lopes de Matos

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2022

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

JOSE CARLOS AMORIM RODRIGUES - ME, inscrito no CNPJ 17.677.476/0001-64, como valor global de R\$ 218.727,80 (Duzentos e dezoito mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) referente ao somatório de todos os Itens vencidos.

POMPEIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ 17.244.717/0001-81, como valor global de R\$ 188.403,00 (Cento e oitenta e oito mil quatrocentos e três reais) referente ao somatório de todos os Itens vencidos.

VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ 36.435.916/0001-11, como valor global de R\$ 140.153,10 (Cento e quarenta mil cento e cinquenta e três reais e dez centavos) referente ao somatório de todos os Itens vencidos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 063/2022, Pregão Presencial SRP Nº 003/2022. Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais deste Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do dia 01/08/2022.

Rio da Conceição – Tocantins, 12 de setembro de 2022.

Edinalva Oliveira Ferreira Ramos

Prefeita Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2022

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ 00.226.324/0001-42, como valor global de R\$ 87.970,00 (Oitenta e sete mil novecentos e setenta reais) referente ao somatório de todos os Itens vencidos.

POMPEIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ 17.244.717/0001-81, como valor global de R\$ 128.706,00 (Cento e vinte e oito mil setecentos e seis reais) referente ao somatório de todos os Itens vencidos.

VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ 36.435.916/0001-11, como valor global de R\$ 173.119,75 (Setenta e três mil cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos) referente ao somatório de todos os Itens vencidos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 064/2022, Pregão Presencial SRP Nº 004/2022. Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Materiais Elétricos em geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais deste Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do dia 01/08/2022.

Rio da Conceição – Tocantins, 12 de setembro de 2022.

Edinalva Oliveira Ferreira Ramos

Prefeita Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2022

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE - ME, inscrito no CNPJ 35.532.598/0001-44, como valor global de R\$ 331.498,20 (Trezentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos) referente ao somatório de todos os Itens vencidos dos Lotes 01 e 02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 065/2022, Pregão Presencial SRP Nº 005/2022. Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização em geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais deste Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do dia 01/08/2022.

Rio da Conceição – Tocantins, 12 de setembro de 2022.

Edinalva Oliveira Ferreira Ramos

Prefeita Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DA CONCEIÇÃO/TO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2022

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ 34.558.660/0001-04, com o valor global de R\$ 139.525,83 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) referente ao somatório de todos os Itens vencidos.

CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ 42.378.504/0001-90, com o valor global de R\$ 93.250,36 (Noventa e três mil duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) referente ao somatório de todos os Itens vencidos.

HM CIRÚRGICA LTDA, inscrito no CNPJ 30.981.531/0001-73, com o valor global de R\$ 96.381,80 (Noventa e seis mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) referente ao somatório de todos os Itens vencidos.

JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA - ME, inscrito no CNPJ 29.192.340/0001-43, com o valor global de R\$ 86.776,50 (Oitenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) referente ao somatório de todos os Itens vencidos.

CIRURGICA PREMIER LTDA - ME, inscrito no CNPJ 45.213.241/0001-57, com o valor global de R\$ 35.268,00 (Trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais) referente ao somatório de todos os Itens vencidos.

PROFARM. COM. DE MEDICAMENTO E MAT. HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ 00.545.222/0001-90, com o valor global de R\$ 189.218,35 (Cento e oitenta e nove mil duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) referente ao somatório de todos os Itens vencidos.

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME, inscrito no CNPJ 11.187.037/0001-97, com o valor global de R\$ 58.009,40 (Cinquenta e oito mil nove reais e quarenta centavos) referente ao somatório de todos os Itens vencidos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 066/2022, Pregão Presencial SRP Nº 006/2022. Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral, conforme discriminado no TR (Anexo I do Edital) visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição, estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do dia 01/08/2022.

Rio da Conceição – Tocantins, 12 de setembro de 2022.

Emerson Luiz Povia Bezerra
Gestor do FMS.